



TA – 044/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **APOLO ENTULHO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, , neste ato representado por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portarias nº 144/2023 – DIGER e nº 150/2023 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **APOLO ENTULHO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.190.478/0001-10, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 32, Qd. 01, Lt. 14, Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP 74.830-160, neste ato representada por seu procurador **Gabriel Licio Borges**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 5585504-SSP/GO e do CPF nº 700.783.171-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, conforme Processo SEI nº 202200058000707, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 117/2023 (45883372);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços, CPS nº 004/2022, no *caput* de sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" (prorrogando sua vigência por mais 03 meses), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, quer seja, de 27/04/2023 até o dia 26/07/2023, devendo ser publicado (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 23 de março de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral (em substituição) e Dir. Administrativo Financeiro - OVG

Gabriel Licio Borges

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____